



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 821/2017

DE, 07 DE AGOSTO DE 2017.

*"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 820/2016 e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 820/2016, de 16 de junho de 2016, que dispõe sobre denominação da Feira Cultural de Pontal do Araguaia, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 07 de agosto de 2017.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**  
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT  
Nº 9102 Livro 03 fls 40  
data 07/08/17 hora 13:27  
Funcionário